



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XX – Edição N.º 1625 – Itajá/RN, 30 de julho de 2021.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Geraldo Valentim dos Santos
Vice-presidente

Carlos Marcondes Matias Lopes
1º secretário

Wlivan Gomes da Silva
2º secretário

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Marcia Luciana de Melo Medeiros
Vereadora

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XX – Edição N.º 1625 – Itajá/RN, 30 de julho de 2021.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

SEGUNDA CHAMADA PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, torna público aos interessados que, **ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS** para formação de preços médios para a aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC), para uso dos funcionários das Unidades Administrativa da Prefeitura Municipal de Itajá/RN.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com / planejamento@itaja.rn.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de **10 (dez) DIAS ÚTEIS**, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do preço médio.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 30 de julho de 2021.

Melquisedek de Oliveira Silva
Secretário de Planejamento

4ª NOTIFICAÇÃO 007/2021 – Dep. De Engenharia

À RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP,
CNPJ: 08.487.196/0001-00.
Rua Monsenhor Alves Bezerra, 1459 – Centro, Assú/RN
CEP: 59.650-000
e-mail: svilacio@renascencaempreendimentos.com.br

O Prefeito Municipal de Itajá, Alaoir Ferreira Pessoa Neto, por intermédio da assessoria técnica em engenharia que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais vem REINTERAR NOTIFICAÇÃO número 005/2021 a essa empresa para retomar a obra de construção de uma creche padrão FNDE tipo II no município de Itajá/RN, objeto da Tomada de Preços nº 010811/2019 e do contrato administrativo número 010204/2019, no prazo máximo 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta notificação, a empresa contratada também deverá solicitar novo boletim de medição até do dia 30/07/2021, tendo em vista que a obra se encontra paralisada com a evolução física de 32,85% com o último ateste de execução de serviço emitido no dia 17 de junho de 2021, acarretando um atraso de quase 06 (seis) meses no cronograma de execução de serviço. Destaque-se que o presente procedimento poderá resultar em aplicação das penalidades contratualmente estabelecidas, assim como, as demais previstas na Lei 8.666/93 regeadora do negócio jurídico administrativo.

O reinício da obra é caracterizado como urgente pois se trata de uma obra de benefício inmensurável a população, principalmente para a melhora na qualidade da prestação do serviço de educação pública no município de Itajá/RN.

Atenciosamente,

Itajá/RN, 29 de julho de 2021.

ANDERSON REIS DA SILVA
Engenheiro Civil

1ª NOTIFICAÇÃO 008/2021 – Dep. De Engenharia

À RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP,
CNPJ: 08.487.196/0001-00.
Rua Monsenhor Alves Bezerra, 1459 – Centro, Assú/RN
CEP: 59.650-000
e-mail: svilacio@renascencaempreendimentos.com.br

O Prefeito Municipal de Itajá, Alaoir Ferreira Pessoa Neto, por intermédio da assessoria técnica em engenharia que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais vem REINTERAR NOTIFICAÇÃO número 005/2021 a essa empresa para retomar a obra de construção de uma feira livre no município de Itajá/RN, objeto da Tomada de Preços nº 010411/2019 e do contrato administrativo número 011103/2020, no prazo máximo 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta notificação, a empresa contratada também deverá solicitar novo boletim de medição até do dia 30/07/2021, tendo em vista que a obra se encontra paralisada com a evolução física de 83,28% com o último ateste de execução de serviço emitido no dia 12 de maio de 2021, acarretando um atraso no cronograma de execução de serviço. Destaque-se que o presente procedimento poderá resultar em aplicação das penalidades contratualmente estabelecidas, assim como, as demais previstas na Lei 8.666/93 regeadora do negócio jurídico administrativo.

O reinício da obra é caracterizado como urgente pois se trata de uma obra de benefício inmensurável a população, principalmente para a melhora na qualidade da prestação do serviço de educação pública no município de Itajá/RN.

Atenciosamente,

Itajá/RN, 29 de julho de 2021.

ANDERSON REIS DA SILVA
Engenheiro Civil

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 351/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelada, a partir da presente data, a licença especial sem remuneração concedida ao servidor FRANCISCO JAILSON DA SILVA, portador do CPF. nº 011.317.254-09, ocupante do cargo de Vigilante, segundo Termo de Posse nº 143/2002 de 28 de fevereiro de 2002, devendo o servidor retornar às suas funções de origem.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 165/2021 de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Administração e dos Recursos Humanos que notifique o servidor mencionado no art. 1º, com cópia do presente ato, para que no prazo de 10 (dez) dias, apresente-se ao Departamento de Administração e dos Recursos Humanos e à Secretaria de Educação, para o retorno às suas funções.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2021.

Alaoir Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 352/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva, Senhora MARIA DE JESUS DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora P1, sendo que a licença ocorrerá no período de **01/08/2021 à 29/10/2021**.

Art. 2º - A servidora volta suas atividades laborais no dia 30 de outubro de 2021.

Parágrafo único. A Licença Prêmio será concedido conforme o disposto no art. 106 da Lei Municipal 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2021.

Alaoir Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 353/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva, Senhora MARIA DE FÁTIMA DE MELO CALDAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora P1, sendo que a licença ocorrerá no período de **01/08/2021 à 29/10/2021**.

Art. 2º - A servidora volta suas atividades laborais no dia 30 de outubro de 2021.

Parágrafo único. A Licença Prêmio será concedido conforme o disposto no art. 106 da Lei Municipal 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2021.

Alaoir Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XX – Edição N.º 1625 – Itajá/RN, 30 de julho de 2021.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

Portaria nº 354/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora JANE MARA DA CUNHA FERREIRA, portadora do CPF nº 019.935.084-14 para o cargo de SUPERVISORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA – PORTE IV, conforme Lei Municipal n.º 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016, que modifica o texto da Lei nº 252/2014 de 09 de abril de 2014 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 355/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora FRANCISCA ALDEIZA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 852.144.424-91 para o cargo de SUPERVISORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA – PORTE IV, conforme Lei Municipal n.º 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016, que modifica o texto da Lei nº 252/2014 de 09 de abril de 2014 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 356/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora EVA VILMA PERES DOS SANTOS, portadora do CPF nº 026.382.334-20 para o cargo de SUPERVISORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA – PORTE IV, conforme Lei Municipal n.º 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016, que modifica o texto da Lei nº 252/2014 de 09 de abril de 2014 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 357/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA DO SOCORRO LOPES, portadora do CPF nº 851.058.214-91 para o cargo de SUPERVISORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO MEDEIROS LOPES – PORTE II, conforme Lei Municipal n.º 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016, que modifica o texto da Lei nº 252/2014 de 09 de abril de 2014 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 358/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ROSANGELA SAMARA RODRIGUES DOS SANTOS, portadora do CPF nº. 009.817.014-77 para o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DA FORMAÇÃO DE PROFESSORES, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 359/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. FRANCISCO CANINDÉ FERREIRA, portador do CPF nº. 057.659.144-03 do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTES, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE READEQUAÇÃO

READEQUAÇÃO/SUPRESSÃO AO CONTRATO – REF. À TOMADA DE PREÇO Nº 013012/2019.

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.
Contratado: TOPOGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA - ME, CNPJ: 27.988.901/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação da via urbana denominada de rua Francisco Florêncio Lopes, localizada no bairro centro do município de Itajá/RN, a pavimentação será realizada com a confecção de pavimento em paralelepípedo sobre



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XX – Edição N.º 1625 – Itajá/RN, 30 de julho de 2021.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

colchão de areia compactada com rejuntamento em material asfáltico, a drenagem das águas pluviais será realizada através de sarjeta de forma superficial a pavimentação.

Fundamento Legal: art. 58, inciso I, c/c 65, inciso I, alínea "a" e §1º, todos da Lei 8.666/93.

Obs.: Fica suprimido do valor inicial contratado, o valor de R\$ 5.573,81 (cinco mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos), que corresponde a supressão de 5,80% (cinco inteiros e oitenta centésimos por cento) do valor inicial contratado, referente à readequação acostada aos autos da Tomada de Preço N° 013012/2019.

Obs.2: Fica readequado os serviços inicialmente contratados, consoante memorial em anexo, o qual integra o presente termo aditivo independentemente de transcrição.

ALAIOR FERREIRA PESSOA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 010607/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos de proteção individual e coletivo, e também material higiênico. A solicitação em comento, tem o objetivo de formar kits para os alunos, bem como, ajudar na desinfecção no combate ao covid-19 nas escolas do município de Itajá/RN, para volta as aulas no ano letivo de 2021.

O Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria n. 283/2021 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 010607/2021, cujo certame se deu às 09:00h do dia 29/06/2021, sagrou o seguinte proponente: CRM COMERCIAL LTDA- CNPJ: 04.679.119/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA- CNPJ: 05.377.891/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 9 ; IVANI BATISTA NETO- CNPJ: 42.241.189/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 7, 8 ; L.P.de Borba Cia Ltda- CNPJ: 78.796.778/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1.

Itajá/RN, 29 de julho de 2021.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal de Itajá/RN

Despacho

Processo de Despesa n. 20674/2021

Constando-se que o processo de despesa objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet para realização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social que aconteceu dia 28 de julho de 2021, prevista no presente procedimento, tendo em vista por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos. Entende o presente Município por pertinente a REVOGAÇÃO do presente procedimento, com fulcro nos art. 53, da Lei 9.784/99, C.F. 1967, art. 150, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 52.379, de 19.08.1963 - DOU de 23.08.1963, Decreto nº 53.410, de 17.01.1964 - DOU de 20.01.1964, C.F. 1969, art. 153, §§ 2º e 3º, conforme interpretação editada na Súmula 473 do STF.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Itajá/RN, 30 de julho de 2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N° 010607/2021.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 010607/2021, realizada em 20/07/2021, a saber:

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos de proteção individual e coletivo, e também material higiênico. A solicitação em comento, tem o objetivo de formar kits para os alunos, bem como, ajudar na desinfecção no combate ao covid-19 nas escolas do município de Itajá/RN, para volta as aulas no ano letivo de 2021.

Empresa: CRM COMERCIAL LTDA- CNPJ: 04.679.119/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de R\$ 223,20 (duzentos e vinte e três reais e vinte centavos).
COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA- CNPJ: 05.377.891/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 9 ; totalizando o valor de R\$ 1.499,70 (mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).
IVANI BATISTA NETO- CNPJ: 42.241.189/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 7, 8 ; totalizando o valor de R\$ 3.357,50 (três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
L.P.de Borba Cia Ltda- CNPJ: 78.796.778/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de R\$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais).

Itajá/RN, 29 de julho de 2021.

Gilclécio da Cunha Lopes

PREGOEIRO DA PMI/RN
Portaria nº 283/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N° 010607/2021.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos de proteção individual e coletivo, e também material higiênico. A solicitação em comento, tem o objetivo de formar kits para os alunos, bem como, ajudar na desinfecção no combate ao covid-19 nas escolas do município de Itajá/RN, para volta as aulas no ano letivo de 2021.

DARTA DE ABERTURA: 20 de Julho de 2021, às 09:00 horas.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 010607/2021 com início 07 de julho de 2021, realizada em 20 de julho de 2021 (terça-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

Empresa: CRM COMERCIAL LTDA- CNPJ: 04.679.119/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de R\$ 223,20 (duzentos e vinte e três reais e vinte centavos).
COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA- CNPJ: 05.377.891/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 9 ; totalizando o valor de R\$ 1.499,70 (mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).
IVANI BATISTA NETO- CNPJ: 42.241.189/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 7, 8 ; totalizando o valor de R\$ 3.357,50 (três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
L.P.de Borba Cia Ltda- CNPJ: 78.796.778/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de R\$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais).

Itajá/RN, 29 de julho de 2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO